

DECRETO Nº 04 DE 18 JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a revisão tarifária extraordinária dos serviços de água e esgoto no município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

JOSÉ ANDERSON HAZAMA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO estudo técnico desenvolvido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE que avaliou o custo real da água no município de Várzea Grande – MT, levando em consideração os custos para tratamento e distribuição;

CONSIDERANDO o custo econômico da disposição da água e esgotamento sanitários em condições adequadas e eficientes, visando à recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos serviços complementares do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE para atender a necessidade administrativa e dos consumidores;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M calculado mensalmente pela FGV e divulgado no final de cada mês de referência apontou um acumulado de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de defasagem;

CONSIDERANDO que os reajustes inflacionários realizados anualmente não acompanharam o aumento de todos os itens da cesta de insumos essenciais da autarquia;

CONSIDERANDO que a tarifa cobrada deverá compreender: as despesas de funcionamento, operação e manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos, a constituição de fundo de reserva para investimentos, eventuais cobranças de tributos que venham a incidir sobre os serviços e os investimentos para ampliação e modernização dos sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento real de no mínimo 7.45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no preço da tarifa de água para sua efetiva viabilidade; e

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

DECRETA:

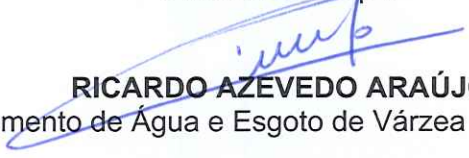
Art. 1º Fica aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), a título de revisão tarifária extraordinária, conforme a tabela dos serviços de água e esgoto – anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos anexos I e II entrarão em vigor a partir de 18 de fevereiro do ano de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.


JOSÉ ANDERSON HAZAMA
Prefeito Municipal


RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

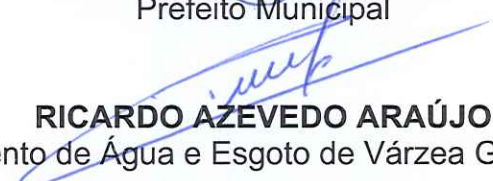
ANEXO I ESTRUTURA TARIFÁRIA

- Categorias	Classe de Consumo		Tarifas	
	Tipo	Intervalo	Água R\$/m³	Esgoto R\$/m³
Residencial	R1	0 a 10 m³	2,96	1,48
	R2	11 a 20 m³	7,70	3,85
	R3	21 a 30 m³	8,31	4,15
	R4	Acima de 30 m³	9,01	4,50
Comercial	C1	0 a 10 m³	5,72	2,86
	C2	11 a 20 m³	7,86	3,93
	C3	21 a 30 m³	8,49	4,25
	C4	Acima de 30 m³	9,19	4,59
Industrial	I1	0 a 10 m³	5,72	2,86
	I2	11 a 20 m³	7,86	3,93
	I3	21 a 30 m³	8,49	4,25
	I4	Acima de 30 m³	9,19	4,59
Pública/Outras	P1	0 a 10 m³	7,53	3,76
	P2	11 a 20 m³	12,83	6,41
	P3	21 a 30 m³	13,89	6,94
	P4	Acima de 30 m³	15,00	7,5-

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES – p/m³ de Área			
Área	m²	m²	Total
Classe	Mínimo	Máximo	Volume (m³)
1	0	40	40 m³
2	41	80	130 m³
3	81	120	220 m³
4	121	9999999	307 m³

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 18 de janeiro de 2.019.


JOSÉ ANDERSON HAZAMA
Prefeito Municipal


RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

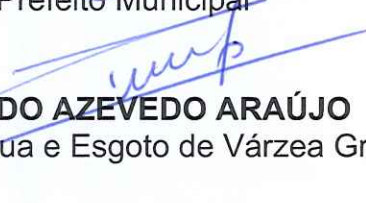
ANEXO II
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Valor R\$ - Atual
1	Ligação nova de água	
1.1	Sem hidrômetro	
1.1.1	DN 1 e ½ a 2"	230,66
1.1.2	DN 1"	194,26
1.1.3	DN ½ a ¾"	121,40
1.2	Com hidrômetro	
1.2.1	DN 1 e ½ a 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	1.384,12
1.2.2	DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	679,93
1.2.3	DN ½ a ¾" com hidrômetro de 3 m³/h	267,11
2	Reativação de ligação de água	
2.1	No cavalete	48,55
2.2	No ramal	84,98
2.3	Na rede de distribuição	121,40
3	Ligação nova de esgoto	254,96
4	Reativação de ligação de esgoto	121,45
5	Diversos	
5.1	Padronização de cavalete	60,69
5.2	Aferição de hidrômetro até 5 m³/h	48,55
5.3	Aferição de hidrômetro de 7 a 10 m³/h	97,10
5.4	Aferição de hidrômetro de 20 a 30 m³/h	121,40
5.5	Emissão de reaviso de débito	3,96
5.6	Emissão de 2ª via de fatura	3,96
5.7	Emissão de certidão de débito	3,96
5.8	Rompimento e reposição de pavimento p/m²	84,98
5.9	Rompimento e reposição de calçada p/m²	84,98
5.10	Suspensão do abastecimento por solicitação	
5.10.1	No cavalete	48,15
5.10.2	No ramal	84,98
5.11	Pesquisa de vazamento no ramal predial	48,55
5.12	Conserto em cavalete	48,55
5.13	Conserto em ramal	80,14
5.14	Vistoria cadastral	15,91
5.15	Vistoria de ligação	15,91
5.16	Vistoria de leitura	10,92
5.17	Vistoria domiciliar/economia	19,20
5.18	Reparo ou desobstrução de ramal de esgoto	97,10
5.19	Deslocamento de ramal de água	113,19
5.20	Deslocamento de ramal de esgoto	109,27
5.21	Descarga de caminhão limpa-fossa em ETE m³	60,69

5.22	Substituição e colocação de hidrômetro sem Fornecimento	
5.22.1	De até 03 m³/h	60,69
5.22.2	De 04 até 10 m³/h	121,40
5.22.3	De 11 até 30 m³/h	182,11
5.23	Aprovação de projetos	
5.23.1	Aprovação de projeto de 01 a 10 unid/hab-lote/por unidade	102,00
5.23.2	Aprovação de projeto de 11 a 50 unid/hab-lote/por unidade	125,00
5.23.3	Aprovação de projeto de 51 a 100 unid/hab-lote/por unidade	189,00
5.23.4	Aprovação de projeto de 101 a 200 unid/hab - lote	4.127,00
5.23.5	Aprovação de projeto de 200 a 300 unid/hab -lote	6.070,00
5.23,6	Aprovação de projeto acima de 301 unid/hab/lote	10.177,34
6.1	Fornecimento de Água Tratada sem Transporte	
6.1.1	Para outros (não cliente)	12,13
6.2	Fornecimento de Água Tratada Com transporte	
6.2.1	Para outros (não cliente)	26,70
7.	Fornecimento de água bruta	
7.1	Sem transporte (m³) nas ETA's I e II	2,98

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 18 de janeiro de 2.019.


JOSÉ ANDERSON HAZAMA
Prefeito Municipal


RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 067/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 565222/2018:

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº.1216/2018 que averbou em favor do servidor, **JULIO PEREIRA DE MOURA**, matrícula 25557 – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII, o Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição do INSS Nº 10001050.1.00128/18-4, nos períodos de 13.10.1981 a 26.03.1982; 19.05.1988 a 06.10.1988; 01.11.1988 a 16.11.1989; 07.06.1993 a 28.02.1994; 01.02.1995 a 03.03.1998; 01.02.1995 a 30.05.1995; 01.08.1995 a 23.06.1999 e 01.03.1987 a 31.01.1988, totalizando **2.890 (dois mil e oitocentos e noventa) dias líquidos, correspondendo a 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 068/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 528626/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES, Matrícula 24608 – lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora; I a IV, o Tempo de Serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000979/2018 emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, nos períodos compreendidos entre 21.02.1994 a 20.02.1996; 22.04.1996 a 22.07.1996; 28.02.1997 a 30.07.1997; 07.02.2000 a 24.07.2000; 18.09.2000 a 31.12.2000; 12.03.2001 a 31.12.2001 e 11.03.2002 a 29.04.2002, no total de **1.594 (mil quinhentos e noventa e quatro) dias líquidos, correspondendo a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 04 DE 18JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a revisão tarifária extraordinária dos serviços de água e esgoto no município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

JOSÉ ANDERSON HAZAMA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

CONSIDERANDO estudo técnico desenvolvido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE que avaliou o custo real da água no município de Várzea Grande – MT, levando em consideração os custos para tratamento e distribuição;

CONSIDERANDO o custo econômico da disposição da água e esgotamento sanitários em condições adequadas e eficientes, visando à recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos serviços complementares do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE para atender a necessidade administrativa e dos consumidores;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M calculado mensalmente pela FGV e divulgado no final de cada mês de referência apontou um acumulado de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de defasagem;

CONSIDERANDO que os reajustes inflacionários realizados anualmente não acompanharam o aumento de todos os itens da cesta de insumos essenciais da autarquia;

CONSIDERANDO que a tarifa cobrada deverá compreender: as despesas de funcionamento, operação e manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos, a constituição de fundo de reserva para investimentos, eventuais cobranças de tributos que venham a incidir sobre os serviços e os investimentos para ampliação e modernização dos sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento real de no mínimo 7.45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no preço da tarifa de água para sua efetiva viabilidade; e

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), a título de revisão tarifária extraordinária, conforme a tabela dos serviços de água e esgoto – anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos anexos I e II entrarão em vigor a partir de 18 de fevereiro do ano de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

JOSÉ ANDERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Categorias	Classe de Consumo	Tarifas	
		Água	Esgoto
	Tipo Intervalo	R\$/m³	R\$/m³
Residencial	R1 0 a 10 m³	2,96	1,48
	R2 11 a 20 m³	7,70	3,85
	R3 21 a 30 m³	8,31	4,15
	R4 Acima de 30 m³	9,01	4,50
Comercial	C1 0 a 10 m³	5,72	2,86
	C2 11 a 20 m³	7,86	3,93
	C3 21 a 30 m³	8,49	4,25
	C4 Acima de 30 m³	9,19	4,59
Industrial	I1 0 a 10 m³	5,72	2,86
	I2 11 a 20 m³	7,86	3,93
	I3 21 a 30 m³	8,49	4,25

	I4	Acima de 30 m³	9,19	4,59
Pública/Outras	P1	0 a 10 m³	7,53	3,76
	P2	11 a 20 m³	12,83	6,41
	P3	21 a 30 m³	13,89	6,94
	P4	Acima de 30 m³	15,00	7,5-

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES – p/m² de Área			
Área	m²	m²	Total
Classe	Mínimo	Máximo	Volume (m³)
1	0	40	40 m³
2	41	80	130 m³
3	81	120	220 m³
4	121	999999	307 m³

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

JOSÉ ANDERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

ANEXO II

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Valor R\$ - Atual
1	Ligação nova de água	
1.1	Sem hidrômetro	
1.1.1	DN 1 e ½ a 2"	230,66
1.1.2	DN 1"	194,26
1.1.3	DN ½ a ¾"	121,40
1.2	Com hidrômetro	
1.2.1	DN 1 e ½ a 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	1.384,12
1.2.2	DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	679,93
1.2.3	DN ½ a ¾" com hidrômetro de 3 m³/h	267,11
2	Reativação de ligação de água	
2.1	No cavalete	48,55
2.2	No ramal	84,98
2.3	Na rede de distribuição	121,40
3	Ligação nova de esgoto	254,96
4	Reativação de ligação de esgoto	121,45
5	Diversos	
5.1	Padronização de cavalete	60,69
5.2	Aferição de hidrômetro até 5 m³/h	48,55
5.3	Aferição de hidrômetro de 7 a 10 m³/h	97,10
5.4	Aferição de hidrômetro de 20 a 30 m³/h	121,40
5.5	Emissão de reaviso de débito	3,96
5.6	Emissão de 2ª via de fatura	3,96
5.7	Emissão de certidão de débito	3,96
5.8	Rompimento e reposição de pavimento p/m²	84,98
5.9	Rompimento e reposição de calçada p/m²	84,98
5.10	Suspensão do abastecimento por solicitação	
5.10.1	No cavalete	48,15
5.10.2	No ramal	84,98
5.11	Pesquisa de vazamento no ramal predial	48,55
5.12	Conserto em cavalete	48,55
5.13	Conserto em ramal	80,14
5.14	Vistoria cadastral	15,91
5.15	Vistoria de ligação	15,91
5.16	Vistoria de leitura	10,92
5.17	Vistoria domiciliar/economia	19,20
5.18	Reparo ou desobstrução de ramal de esgoto	97,10
5.19	Deslocamento de ramal de água	113,19
5.20	Deslocamento de ramal de esgoto	109,27
5.21	Descarga de caminhão limpa-fossa em ETE m³	60,69
5.22	Substituição e colocação de hidrômetro sem Fornecimento	
5.22.1	De até 03 m³/h	60,69
5.22.2	De 04 até 10 m³/h	121,40
5.22.3	De 11 até 30 m³/h	182,11
5.23	Aprovação de projetos	

5.23.1	Aprovação de projeto de 01 a 10 unid/hab-lote/por unidade	102,00
5.23.2	Aprovação de projeto de 11 a 50 unid/hab-lote/por unidade	125,00
5.23.3	Aprovação de projeto de 51 a 100 unid/hab-lote/por unidade	189,00
5.23.4	Aprovação de projeto de 101 a 200 unid/hab - lote	4.127,00
5.23.5	Aprovação de projeto de 200 a 300 unid/hab -lote	6.070,00
5.23.6	Aprovação de projeto acima de 301 unid/hab/lote	10.177,34
6.1	Fornecimento de Água Tratada sem Transporte	
6.1.1	Para outros (não cliente)	12,13
6.2	Fornecimento de Água Tratada Com transporte	
6.2.1	Para outros (não cliente)	26,70
7.	Fornecimento de água bruta	
7.1	Sem transporte (m³) nas ETA's I e II	2,98

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

JOSÉ ANDERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 01/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza a EMPRESA HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.541.631/0001-01 representado por seu administrador, o Senhor ERALDO TITICO DA SILVA JUNIOR a iniciar os serviços de reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL-VG, com uma intervenção aproximada de 2.074,39m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na **EMEB "Júlio Domingos de Campos"** localizado Rua Luís Pedro de Lima, S/nº, Distrito: Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT, em consonância com o disposto no Contrato nº. **122/2018**,

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 18/2018

Processo n. 548294/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma do Estádio Benedito Laurindo de Souza "Dito Souza", localizado na Rua Isabel Pinto de Campos Esquina com a Rua Miguel Marcondes, S/Nº - Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **VENCEDORA** no certame **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 00.541.815/0001-88 com o valor de **R\$ 1.658.459,78** (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 18 de Janeiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.